Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 427-A/2011 **São Luís, 25 de agosto de 2011.**

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que nos autos do PA nº321/2009 consta a decisão do Tribunal Pleno, datada de 24/08/2011, para a instauração de processo administrativo disciplinar contra magistrado, destinado à apuração de fatos constantes do relatório ofertado pela Corregedoria deste Regional,

Considerando a necessidade de formalização do devido processo legal,

R E S O L V E:

I- Instaurar processo administrativo disciplinar contra magistrado, por infração, em tese, do art. 189 do CPC; art. 35, II e III da LOMAN e art. 20 do Código de Ética da Magistratura Nacional, a fim de que sejam apurados os fatos denunciados pela Corregedoria, nos autos acima epigrafados, em síntese: exceder, injustificadamente, os prazos para sentenciar.

II- A presente portaria é peça inicial do processo administrativo disciplinar e será acompanhada dos autos já mencionados.

III- Na instrução probatória observar-se-á o disposto na Resolução 135, do CNJ, de 13/07/2011.

IV- Autuado este como PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO, à distribuição, com as devidas reservas legais exigidas, para os fins de direito, e anotações de praxe.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA
Desembargadora Presidente